CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÌPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 110 DE 29 DE JANEIRO DE 1962.

Concede licença a Vereador.

Art. 1º- Fica concedida ao sr. Vereador Prudente Aguiar, licença por trinta dias, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1962, de conformidade com o artigo 34 item I, do Regimento Interno da Câmara.-

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete daPresidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 29 de janeiro de 1962.

DR. MIGUEL PACHÁ

Presidente